

art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de cr\$ 261.650, (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros), destinados ao pagamento da despesa feita com o término da construção do Cine Beatriz Municipal (união de obra & material) e reforma do Hotel Municipal (cal), no exercício de 1963,

art. 2º. Serará de recurso para atender as despesas com a execução da presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 26 de novembro de 1965.

~~Estevão Paus~~
Heloíseter

Prefeito Municipal
Secretário.

Lei n: 464, de 26 de novembro de 1965.
Que abre crédito especial na importância de cr\$ 127.870. (cento e vinte e sete mil e oitocentos e setenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da aquisição de madeira para construção de fontes e mata-lunos.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial, na importância de cr\$ 127.870, (cento e vinte sete mil e oitocentos e setenta e sete reais), destinados ao pagamento da aquisição de madeira para construção de fontes e mata burros, no exercício de 1965.

Art. 2º Semira de recurso para atender as despesas com a execução da presente lei o excesso da arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de novembro de 1965.

Edvanilson
Caracter

Prefeito Municipal
Secretário.

Lei nº 062. de 26 de novembro de 1965.
Que abre crédito especial na importância de cr\$ 238.383, (Duzentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais), para ocorrer ao pagamento do motorista do Ônibus e fornecimento dos exatores.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial